



“REQUERIMENTO Nº 53 /2021”

Tauá/CE, 09 de abril de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES 12/04/2021

Proposta nº 103/2021
em 12/04/2021

Tauá 09/04/2021

Servidor Responsável: [Assinatura]

FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
PRESIDENTE

EMENTA: O Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), ESCLARECIMENTOS acerca do Chamamento Público nº 23.03.001/2021 - SADS.

MATERIA EM DISCUSSÃO
P.M.T / SEC. VALDEMAR JR.
ATRAVÉS DO Nº 390/12/2021
quente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
12/04/2021

Francisco Helder Lima Castelo
Presidente

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), INFORMAR a base legal das nomenclaturas dos CARGOS/FUNÇÕES e respectivos quantitativos indicados no edital do Chamamento Público 23.03.001/2021-SADS, esclarecendo também qual norma os estabelece na prática em Gestão Plena da Política de Assistência Social.

Se existe as necessidades de vagas, como dito no edital em referência, ROGA por esclarecimentos porque a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social-SADS não convoca os selecionados no último processo seletivo em vigor.

REQUER a apresentação, perante esta Augusta Casa Legislativa, da relação dos servidores municipais, com seus respectivos contratos, que ainda mantém vínculos administrativos com a SADS em razão do último processo seletivo em vigor, bem como PEDE a lista dos nomes dos servidores, acompanhada de seus respectivos contratos, que não tiveram seus contratos prorrogados a partir de 01/01/2021 até o momento da resposta deste requerimento.



Por fim, POSTULA por informações acerca de quantos comissionados estão vinculados perante a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social-SADS, devendo apresentar a lista dos nomes completos, funções/cargos e suas ementas dos servidores comissionados convocados e exonerados a partir de janeiro/2021.

→ JUSTIFICATIVA |

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. É o ato pelo qual a pessoa obtém a inscrição de seu nome em um cadastro. Nas situações de AUSÊNCIA DE COMPETIÇÃO, o credenciamento é adequado, o que NÃO é o caso do Chamamento Público 23.03.001/2021-SADS, face a existência de processo seletivo vigente e ampla concorrência para vaga de trabalho.

São nulos os contratos de credenciamento que objetivam a contratação de trabalhadores pelo Município, sem a realização de CONCURSO PÚBLICO para atuarem em Gestão Plena da Política de Assistência Social. Tais serviços, por disposição constitucional, constituem uma necessidade essencial e permanente da comunidade e inserem-se na atribuição finalística do Estado em provê-la, não se tratando de necessidade temporária de excepcional interesse público.

O artigo 37, II, e § 2º da CF/88 impõe a obediência aos princípios da legalidade e da moralidade, dentre outros, que preveem a regra da obrigatoriedade do CONCURSO PÚBLICO no âmbito da Administração Pública e, também, as hipóteses em que se permite a contratação de servidor sem a realização de certame.

Na hipótese, o credenciamento somente seria possível caso não se tratasse de trabalho subordinado, onde não se exigisse o cumprimento de horário e não houvesse pagamento de salário mensal. No caso concreto serviu apenas para burlar o direito do trabalhador e dar roupagem de legalidade, maquiando a contratação no serviço público por via inadequada, inconstitucional.

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

Diante do exposto, ROGA pelas respostas aos requerimentos acima, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

x Fúlvio Emerson G. Cavalcante

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

VEREADOR

Ronaldo César Feitosa Alex. Cidrão Filho
VEREADOR

Almor Cavalcante Mota Filho
Vereador

À

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

VOTAÇÃO

Matéria: REQUERIMENTO Nº 53/2021

Data: _____

| VEREADOR | FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO |
|----------------------|-------|--------|-----------|
| Ronaldo César Filho | X | | |
| Marco Aurélio | X | | |
| Vony Sousa | X | | |
| Adriano Dimas | X | | |
| Agostino Filho | X | | |
| Genival Coutinho | X | | |
| Fúlvio Gonçalves | X | | |
| Luiz André | X | | |
| Luiz Tomaz | X | | |
| Alaor C. Mota Filho | X | | |
| Polyanna Lima | X | | |
| Érico Lima | X | | |
| Wellington Urbano | X | | |
| Enico Neto | X | | |
| Presidente | X | | |
| RESULTADO DA VOTAÇÃO | 15 | | |